



LEI Nº 2.744, de  
22 de SETEMBRO de 1994

Acrescenta dispositivos ao  
artigo 2º, da Lei Municipal nº  
2.671/93.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.671, de 16 de Dezembro de 1993, fica acrescido da seguinte estrutura organizacional:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

I - . . . .

II - . . . .

III - . . . .

IV - . . . .

V - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

1 - Setor de Cadastramento de Bens Móveis

2 - Setor de Cadastramento de Bens Imóveis.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do Orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de Setembro de 1994.

  
= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =  
PREFEITO

  
= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVI.